ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 585 — Fone (051) 562 1393

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O Vereador Luiz Claudio Leindecker , abaixo fir mado, vem respeitosamente, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 432/90.

INDICAMOS, ao Executivo Municipal que destine - dos recursos orçados para o ano de 1991 dos Órgãos de Educação e do Gabinete do Prefeito na atividade de Transporte ao Estudante, pa ra auxiliar transporte dos alunos do meio rural.

É sabido que nossas escolas rurais atendem só - até a 4ª série;

É um dos fatores do exôdo rural a impossibilida de de dar continuidade aos estudos dos filhos dos moradores na zo na rural.

A nossa Lei Orgânica preve em seu Artigo 206 que : " O Município complementará o ensino público como programas- permanentes e gratuitos, entre outros de transporte;

Sabedores que somos da ideologia política do Partido, que por hora tem o comando do Município é a educação, não podemos deixar de atender também a população rural.

Sala das Sessões, 02 de novembro de 1.990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
PMDB

Digitalizado com CamScanner